

**PORTARIA Nº 49, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia – MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro **Dr. Rodrigo Dalla Pria Balejo – CRO/MS 2736, como Relator**, para manifestar-se, através de Relatório do recurso administrativo do arquivamento da denúncia de protocolo 000247/2021.

Art. 2º - Esta Portaria baseia-se no §5º do artigo 10 e artigo 21 do Código de Processo Ético Odontológico, Resolução CFO-59/2004 de 07 de outubro de 2004, com alterações posteriores.

Art. 3º - O relatório deverá ser apresentado em plenário, para votação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação do Diário Oficial.

Campo Grande, 10 de novembro de 2022.

Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS